ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE
quem gosta cuida!

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 077/SEMPLAF/2021

Ouro Preto do Oeste/RO, 22 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 465/21
Recebido em 22/10/21
Às 12:30 Horas
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. de Proto. Arquivo Geral e Publicações
Port. nº 003/GP/CMETOPO/19

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2737 de 22 de Outubro de 2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Peragibe Felix Pereira Junior
Prefeito(a) Municipal em exercicio

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Prefeito em exercício**, em 22/10/2021 às 12:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **189323** e o código verificador **DB5EF45A**.

Referência: Processo nº 1-3194/2021. Docto ID: 189323 v1

ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n. 2535/2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2737/2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** vinculado ao bloco de Custeio Incremento PAB, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. O recurso é proveniente do Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 40300002, **Identificador da Proposta:** 36000.3584292/02-100, referente a Incremento temporário de custeio Serviços ATB Cumprimento de Metas **Custeio PAB**, visando o apoio a manutenção de unidades básicas de saúde, em ações e serviços continuados e **R$ 821.297,00 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais)** vinculado ao bloco de Custeio Incremento MAC, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU. O recurso é proveniente do Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 37060002, **Identificador da Proposta:** 36000.3827162/02-100, referente a Incremento Temporário de Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Cumprimento de Metas Nacional **Custeio MAC**, visando o apoio a manutenção de unidade de saúde de Alta Complexidade, em ações e serviços continuados, perfazendo o total de R$ 1.321.297,00(Hum Milhao, trezentos e vinte um mil, duzentos e noventa e sete reais), conforme documentos (ID 188701), (ID 188702), (ID 188703), (ID 188705) E ,(ID 188742) nas programações conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.06.10.301.0031.3003	3.3.90.30.00	496	R$ 100.000,00	012700 1214000 010 111
02.06.10.301.0031.3003	3.3.90.39.00	497	R$ 400.000,00	012700 1214000 010 111
Subtotal			R$ 500.00,00	
02.06.10.302.0030.3004	3.3.90.39.00	498	821.297,00	012700 1214000 010 110
SubTotal			821.897,00	
		Total Geral	R$ 1.321.297,00	

Segue anexo **Memorando nº 1133/2021/SEMSAU de 21/10/2021**, *Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.*

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 22 de Outubro de 2021

Peragibe Felix Pereira Junior
Prefeito(a) Municipal em exercicio

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Prefeito em exercício**, em 22/10/2021 às 11:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **189314** e o código verificador **B02D190B**.

Referência: Processo nº 1-3194/2021.

Docto ID: 189314 v1

PROJETO Nº 2737 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadacao na importância de R$ 1.321.297,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
498	10.302.0030.3004.0000 3.3.90.39.00 1 010 110	ACOES E EXECUCAO DO INCREMENTO TEMPORARIO DA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente FNS/BMAC	821.297,0(F.R.: 0 1 27
496	10.301.0031.3003.0000 3.3.90.30.00 1 010 111	ACOES E EXECUCAO DO INCREMENTO TEMPORARIO DA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente FNS/BATB	100.000,0(F.R.: 0 1 27
497	10.301.0031.3003.0000 3.3.90.39.00 1 010 111	ACOES E EXECUCAO DO INCREMENTO TEMPORARIO DA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente FNS/BATB	400.000,0(F.R.: 0 1 27

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **1.321.297,00**

Fontes de Recurso		
1	27	1.321.297,00

Artigo 3º.- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias -LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e o PPA – Plano Plurianual.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

OURO PRETO DO OESTE, 22 de outubro de 2021

Peragibe Felix Pereira Junior
Prefeito(a) Municipal em exercicio

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2737**	**22/10/2021**

ID: **189311**
CRC: **1D625DE0**
Processo: **1-3194/2021**
Usuário: **Jose Sergio dos Santos Cardoso**
Criação: **22/10/2021 11:35:59** Finalização: **22/10/2021 11:37:02**

Processo

Documento

MD5: **4D0F0548F7716504EFCD7FB4FA6A0BA5**

SHA256: **D860D9EC029760B8E998BB8878913487D7D84B24451846809FF57B1D016130F8**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI CONFORME MEMORANDO 1133 DOC ID 188673 E SEUS ANEXOS.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	22/10/2021 11:35:59

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	22/10/2021 11:35:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	22/10/2021 11:42:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 189311 e o CRC 1D625DE0.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 1133/2021/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de Crédito Adicional Especial Por **Excesso de arrecadação** no valor de:

- **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** vinculado ao bloco de Custeio Incremento PAB, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O recurso é proveniente do Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 40300002, **Identificador da Proposta:** 36000.3584292/02-100, referente a Incremento temporário de custeio Serviços ATB Cumprimento de Metas **Custeio PAB**, visando o apoio a manutenção de unidades básicas de saúde, em ações e serviços continuados.

Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com

Energia Elétrica;

Combustível;

Serviços Terceirizados Pessoas Jurídicas - Empresas contratadas para prestação de serviços médicos, da Atenção Básica;

Valor **R$: 100.000,00** (cem mil reais)

Programação: 10.301.0031.0000.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 000

Fonte de Recurso: ...

Valor **R$: 400.000,00** (quatrocentos mil reais)

Programação: 10.301.0031.0000.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

Ficha: 000

Fonte de Recurso: ...

- **R$ 821.297,00 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais)** vinculado ao bloco de Custeio Incremento MAC, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O recurso é proveniente do Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 37060002, **Identificador da Proposta:** 36000.3827162/02-100, referente a Incremento Temporário de Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Cumprimento de Metas Nacional **Custeio MAC**, visando o apoio a manutenção de unidade de saúde de Alta Complexidade, em ações e serviços continuados.

Informamos que o recurso será utilizado para cobrir despesas com:

- Serviços Terceirizados Pessoas Jurídicas - Empresas contratadas para prestação de serviços médicos da Atenção Especializada Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Valor **R$: 821.297,00 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais)**

Programação: 10.302.0030.0000.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

Ficha: 000

Fonte de Recurso: ...

Em tempo, solicitamos a criação de uma atividade específica para essa abertura de crédito especial, por se tratar de emenda parlamentar, visando um melhor controle gerencial dos recursos recebidos.

Assim, se faz necessário, a criação das fichas específicas, bem como seus respectivos elementos de despesas, para cada caso.

Segue em anexo extrato da conta bancaria, proposta de trabalho, bem como resolução da reunião do conselho municipal de saúde

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de outubro de 2021.

Ira Alves Rodrigues
Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 21/10/2021 às 13:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 21/10/2021 às 13:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Proposta detalhada nº 36000358429202100	21/10/2021	188689
2	Extrato Bancário C/C Nº 00624074-4 - Custeio	21/10/2021	188690
3	Resolução Nº 014/2021CMS/OPO/RO	21/10/2021	188701
4	Proposta detalhada Nº: 36000382716202100	21/10/2021	188702
5	Extrato Bancário C/C Nº 00624074-4 - Custeio	21/10/2021	188703
6	Resolução Nº 013/2021/CMS/OPO/RO	21/10/2021	188705

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **188673** e o código verificador **E882CF13**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Jose Sergio dos Santos Cardoso	***.103.672-**	22/10/2021 09:52

Referência: Processo nº 1-3194/2021.

Docto ID: 188673 v1

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

OURO PRETO DO OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ

13.705.838/0001-22

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000358429202100

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano

2021

Valor da Proposta

R$ 500.000,00

Nº Portaria

1294

Data Portaria

22/06/2021

Valor Total de Empenho

R$ 500.000,00

ID: 188689 e CRC: 04A3D98A

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

19/10/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PODE	LÉO MORAES	40300002	2021	R$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Nenhum pagamento realizado para essa proposta						



ID: 188689 e CRC: 04A3D98A

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	**detalhada nº 36000358429202100**	**21/10/2021**

ID: **188689**
CRC: **04A3D98A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **21/10/2021 13:23:24** Finalização: **21/10/2021 13:24:19**

Processo Documento

MD5: **FB3C5A86094F4D4AD4F1CB6A30626A15**

SHA256: **7D57968ADEF3C1893A858DF8E78FB4865B878A9BD1A329803F69044C43641A71**

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 13:23:24

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/10/2021 13:23:24

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1133	21/10/2021	188673

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 188689 e o CRC 04A3D98A.

CAIXA

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600005
Conta Referência: 3114/006/00624074-4
Nome: MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALA

Data e Hora da Consulta: 20/10/2021 09:15:06

:: Resumo do Dia

Limite do Cheque Especial	0,00
SALDOS BLOQUEADOS	0,00C
SALDO DISPONIVEL	2.305.582,36C
SALDO TOTAL	2.305.582,36C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor

Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor

Não há informações

:: Aplicações

Produto	Saldo (R$)
FIC PRATICO CP	1.805.582,37C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Historico	Valor (R$)	Saldo (R$)
20/10/2021	000001	CRED TED	500.000,00C	500.000,00C

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Historico	Valor (R$)

10650 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R$)

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

IMPRIMIR FECHAR

ID: 188690 e CRC: 3DEC5215

ID: 188690 e CRC: 3DEC5215

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Mês
Outubro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
35.445 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
JUAN ALEX TESTONI

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
SIDONIO JOSE DA SILVA

Presidente Conselho
CRISTIANO RAMOS PEREIRA

Proposta
36000358429202100

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria
Única em 2021	821782	19/10/2021	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.153376/2021-80	36000358429202100	1294
						Total	500.000,00	0,00	500.000,00				

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	**C/C Nº 00624074-4 - Custeio**	**21/10/2021**

ID: **188690**
CRC: **3DEC5215**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **21/10/2021 13:24:35** Finalização: **21/10/2021 13:35:17**

Processo | Documento

MD5: **AC20A3E2FC4FB0B1A4242D87F73C4DEE**

SHA256: **F25B5C81CD4B0928334C2D16B7C10BA81F150EF0BAC1CAC55B2EE72A54875F17**

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 13:24:35

ASSUNTOS

AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/10/2021 13:24:35

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1133	21/10/2021	188673

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 188690 e o CRC 3DEC5215.

Resolução N.014/2021/CMS/OPO/RO.
Ouro Preto do Oeste-RO, 21 de outubro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos Municipais de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 "Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto da Média e Alta Complexidade e do Piso da Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

CONSIDERANDO apresentação da Proposta nº 36000.3584/02-100, Incremento Temporário ao custeio Serviços da Atenção Básica de Saúde – Cumprimento de Metas – Custeio PAB, CNES 9936467, situada à Avenida Daniel Comboni, s/n, Bairro Jardim Tropical, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 40300002. Após todos os esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta nº 36000.3584/02-100, Incremento Temporário de custeio Serviços de Atenção Básica de Saúde - ATB, CNES 9936467, situada à Avenida Daniel Comboni, s/n, Bairro Jardim Tropical, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), recurso oriundo de emenda parlamentar nº 40300002, para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste (RO), 21 de outubro de 2021.

MARINA MARIA DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 014/CMS/2021, nos termos que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ID: 188701 e CRC: 62AAF7BD

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	**Nº 014/2021CMS/OPO/RO**	**21/10/2021**

ID: **188701**
CRC: **62AAF7BD**
Processo: **1-3194/2021**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **21/10/2021 13:36:42** Finalização: **21/10/2021 13:38:12**

Processo

Documento

MD5: **46028005476C52FBD30ED76F6D1F007F**

SHA256: **1AEA50C940A30F5B34FE7BBFB050A9687C127F82E04FBA02D7532E2A94F3974C**

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 13:36:42
SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 13:36:42

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	21/10/2021 13:36:42
AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/10/2021 13:36:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1133	21/10/2021	188673

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 188701 e o CRC 62AAF7BD.

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

OURO PRETO DO OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ

13.705.838/0001-22

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000382716202100

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2021

Valor da Proposta

R$ 821.297,00

Nº Portaria

1394

Data Portaria

28/06/2021

Valor Total de Empenho

R$ 821.297,00

ID: 188702 e CRC: 73294F73

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

13/10/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
MDB	LUCIO MOSQUINI	37060002	2021	R$ 821.297,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	13/10/2021	R$ 821.297,00	R$ 821.297,00	2021OB821221	25000.151007/2021-52	DIPAG/FNS em 13/10/2021 12:36



ID: 188702 e CRC: 73294F73

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	**detalhada Nº: 36000382716202100**	**21/10/2021**

ID: **188702**
CRC: **73294F73**
Processo: **1-3194/2021**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **21/10/2021 13:39:00** Finalização: **21/10/2021 13:40:27**

Processo | Documento

MD5: **16ACDFB85D98305139805E0F5C8C64BE**
SHA256: **C6EE1AF5709F48B52FBFAE24A77690E2D12599B462D3817A6E2B57ED8C523AAE**

Súmula/Objeto:
Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 13:39:00
SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 13:39:00

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	21/10/2021 13:39:00
AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/10/2021 13:39:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1133	21/10/2021	188673

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 188702 e o CRC 73294F73.

CAIXA

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3114600005
Conta Referência:	3114/006/00624074-4
Nome:	MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALA

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 14/10/2021 11:15:42

Limite do Cheque Especial	0,00
SALDOS BLOQUEADOS	0,00C
SALDO DISPONIVEL	1.820.919,63C
SALDO TOTAL	1.820.919,63C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor

Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor

Não há informações

:: Aplicações

Produto	Saldo (R$)
FIC PRATICO CP	999.622,64C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
14/10/2021	000001	CRED TED	821.297,00C	821.297,00C

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R$)

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R$)

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

IMPRIMIR FECHAR

ID: 188703 e CRC: C59C7298

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Código IBGE
110015

Prefeito(a)
JUAN ALEX TESTONI

Presidente Conselho
CRISTIANO RAMOS PEREIRA

Mês
Outubro

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

População
35.445 habitantes

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Proposta
36000382716202100

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Grupo
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Ano Censo
2021

Secretário(a)
SIDONIO JOSE DA SILVA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	821221	13/10/2021	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	821.297,00	0,00	821.297,00		25000.151007/2021-52	36000382716202100	1394	
						Total	821.297,00	0,00	821.297,00					

ID: 188703 e CRC: C59C7298

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	**C/C Nº 00624074-4 - Custeio**	**21/10/2021**

Processo Documento

ID: **188703**
CRC: **C59C7298**
Processo: **1-3194/2021**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **21/10/2021 13:40:48** Finalização: **21/10/2021 13:42:18**

MD5: **93192EF042E54FC96B260BF6BAB8E6B3**
SHA256: **DF1B0881DBB2997DC5F4AB54035820E32222E1D4DFD26F42164E4F065FE2C92C**

Súmula/Objeto:
Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 13:40:48
SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 13:40:48

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	21/10/2021 13:40:48
AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/10/2021 13:40:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1133	21/10/2021	188673

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 188703 e o CRC C59C7298.

Resolução N.013/2021/CMS/OPO/RO.
Ouro Preto do Oeste-RO, 21 de outubro de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de outubro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos Municipais de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 "Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto da Média e Alta Complexidade e do Piso da Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

CONSIDERANDO apresentação da Proposta nº 36000.3827162/02-100, Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – cumprimento de metas nacional – Custeio MAC, para atender o Hospital Municipal Doutora Laura Maria Carvalho Braga – CNES 2496879, situado à Rua Padre Adolfo Rhol, s/n, Bairro União, no valor de R$821.297,00 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais), recurso oriundo de emenda parlamentar individual n° 37060002. Após todos os esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta nº 36000.3827162/02-100, Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Cumprimento de Metas Nacional – Custeio MAC, para atender o Hospital Municipal Doutora Laura Maria Carvalho Braga CNES 2496879, situado à Rua Padre Adolfo Rhol, s/n, Bairro União, no valor de R$821.297,00(oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais), recurso oriundo de emenda parlamentar individual nº 37060002, para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste (RO), 21 de outubro de 2021.

MARINA MARIA DA SILVA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 013/CMS/2021, nos termos que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ID: 188705 e CRC: 7A9B89FE

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	**Nº 013/2021/CMS/OPO/RO**	**21/10/2021**

ID: **188705**
CRC: **7A9B89FE**
Processo: **1-3194/2021**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **21/10/2021 13:42:42** Finalização: **21/10/2021 13:44:02**

Processo

Documento

MD5: **32095787FA5E608B6287E52E75A569A8**

SHA256: **0E7B1AA2403086211C653708DE5B99CED41EEFA7FDADFB3FA31DD715D32CA8E1**

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 13:42:42
SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 13:42:42

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	21/10/2021 13:42:42
AB.DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	21/10/2021 13:42:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1133	21/10/2021	188673

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 188705 e o CRC 7A9B89FE.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer Contabilidade nº 132/CONT/2021 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI CREDITO SUPLEMENTAR POR LEI ESPECIFICA DE ANULACAO DE DOTACAO

Em análise ao Processo nº 3194/2021, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saude-SEMSAU, solicitou conforme **Memorando nº 1133/2021/SEMSAU de 21/10/2021 DOC ID 188673,** para a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** vinculado ao bloco de Custeio Incremento PAB, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. O recurso é proveniente do Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 40300002, **Identificador da Proposta:** 36000.3584292/02-100, referente a Incremento temporário de custeio Serviços ATB Cumprimento de Metas **Custeio PAB**, visando o apoio a manutenção de unidades básicas de saúde, em ações e serviços continuados e **R$ 821.297,00 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais)** vinculado ao bloco de Custeio Incremento MAC, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU. O recurso é proveniente do Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 37060002, **Identificador da Proposta:** 36000.3827162/02-100, referente a Incremento Temporário de Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Cumprimento de Metas Nacional **Custeio MAC**, visando o apoio a manutenção de unidade de saúde de Alta Complexidade, em ações e serviços continuados, perfazendo o total de R$ 1.321.297,00(Hum Milhao, trezentos e vinte um mil, duzentos e noventa e sete reais), nas programações conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.06.10.301.0031.3003	3.3.90.30.00	496	R$ 100.000,00	012700 1214000 010 111
02.06.10.301.0031.3003	3.3.90.39.00	497	R$ 400.000,00	012700 1214000 010 111
Subtotal			R$ 500.00,00	
02.06.10.302.0030.3004	3.3.90.39.00	498	821.297,00	012700 1214000 010 110
SubTotal			821.297,00	
Total Geral			R$ 1.321.297,00	

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme demonstrado DOC ID 188742, de credito dos respectivos valores em Outubro/2021.

Embora esteja presentes as propostas DOC ID (ID 188702) e (ID 188766), o extrato bancario anexado apresenta somente o credito de R$ 821.297,00.

Ainda assim, em face de que a proposta pressupõe a consecução do repasse ao Fundo Municipal, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto d Oeste-RO, 21 de Outubro de 2021.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 21/10/2021 às 16:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **188761** e o código verificador **DB570EFE**.

Referência: Processo nº 1-3194/2021.

Docto ID: 188761 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 152 / SCSI / 2021

ORIGEM: SEMSAU

SOLICITAÇAO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO: Abertura de crédito Por Excesso de Arrecadação
Processo nº 03194/2021

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Em, 22/10/2021

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, para analise Projeto de Lei para abertura de especial por excesso de arrecadação no valor de *o valor de* R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) vinculado ao bloco de C Incremento PAB, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. O recurso é provenie Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 40300002, Identificador da Proposta: 36000.3584292/02-100, referente a Incre temporário de custeio Serviços ATB Cumprimento de Metas Custeio PAB, visando o apoio a manutenção de unidades básí saúde, em ações e serviços continuados e R$ 821.297,00 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais) vincul bloco de Custeio Incremento MAC, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU. O rec proveniente do Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 37060002, Identificador da Proposta: 36000.3827162/02-100, re a Incremento Temporário de Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Cumprimento de Metas Nacional Custeic visando o apoio a manutenção de unidade de saúde de Alta Complexidade, em ações e serviços continuados, perfazendo o t R$ 1.321.297,00(Hum Milhão, trezentos e vinte um mil, duzentos e noventa e sete reais), conforme documentos (ID 1887C 188702), (ID 188703), (ID 188705) E ,(ID 188742). Conforme, Memorando nº 1133/2021/SEMSAU de 21/10/2021. (ID 18 Acompanhado pela justificativa que demonstra e expõe as necessidades da Unidade Orçamentaria.

O Departamento Contábil emitiu parecer nº0132 favorável (ID 188761) no que tange o aspecto contábil, finan orçamentário do projeto de lei, no valor de R$ de 1.321.297,00(Um Milhão, trezentos e vinte um mil, duzentos e noventa e sete Dante da viabilidade técnica do Projeto de Lei, no que tange ao mérito, Parecer Contábil entende que o prosseguimento elaboração do projeto é possível, adotando cautela quanto a inexistência de débitos vinculado.

Pelas razões expostas, observamos que O saldo do excesso de arrecadação, apurado a qualquer época, pc utilizado para abertura de créditos suplementares ou especiais, desde que sejam observadas as restrições relativas aos re vinculados, como prever o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente processo.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio**, **Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 22/10/2021 às 09:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **189100** e o código verificador **6D1E0184**.

Referência: Processo nº 1-3194/2021. Docto ID: 189100 v1

PARECER JURÍDICO Nº497//2021

AUTOS Nº 3194/2021
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL P/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 22/10/2021

Veio o presente processo para análise sobre a legalidade do Projeto de Lei, cujo objeto é a abertura de credito especial por excesso de arrecadação *no valor de* R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) vinculado ao bloco de Custeio Incremento PAB, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Justifica a SEMSAU que o recurso é proveniente do Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 40300002, Identificador da Proposta: 36000.3584292/02-100, referente a Incremento temporário de custeio Serviços ATB Cumprimento de Metas Custeio PAB, visando o apoio a manutenção de unidades básicas de saúde, em ações e serviços continuados e R$ 821.297,00 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e sete reais) vinculado ao bloco de Custeio Incremento MAC, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU. O recurso é proveniente do Ministério da Saúde, Emenda Individual nº: 37060002, Identificador da Proposta: 36000.3827162/02-100, referente a Incremento Temporário de Custeio Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Cumprimento de Metas Nacional Custeio MAC, visando o apoio a manutenção de unidade de saúde de Alta Complexidade, em ações e serviços continuados, perfazendo o total de R$ 1.321.297,00(Hum Milhão, trezentos e vinte um mil, duzentos e noventa e sete reais) conforme Memorandos nº 1133/2021/SEMSAU de 21/10/2021 (ID 188673).

O parecer técnico quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID 188761).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID 189100).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da

indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito suplementar em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, e seus artigos 40, 41 e 42, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projetos de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor à tramitação do presente Projeto.

É o parecer, S.M.J.

Lucinei Ferreira de Castro - Procuradora Jurídica

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**497**	**22/10/2021**

ID: **189226**
CRC: **F85F6CBA**
Processo: **1-3194/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **22/10/2021 10:55:56** Finalização: **22/10/2021 10:57:06**

Processo

Documento

MD5: **435BC98508BDB65558773D3761826981**

SHA256: **7B353D78A816F4B671432F351F1F77E53F6EEC539AEE6FB68D6D10FAAF8C0AB2**

Súmula/Objeto:
parecer nº 497 22.10.2021

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	22/10/2021 10:55:56

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	22/10/2021 10:55:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito	22/10/2021 10:57:19

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 189226 e o CRC F85F6CBA.